

LEI Nº 1.620, de 23 de junho de 1982

Declara de utilidade pública a Sociedade Recreativa Unidos da Ponte.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a “ Sociedade Recreativa Unidos da Ponte “, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro neste cidade de Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de Junho de 1.982

Célio Soares de Oliveira
Prefeito Municipal